

LEI Nº 1.559-02/2014

REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.274-03/2011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.274-03/2011 de 21 de fevereiro de 2011, que “**Dispõe sobre concessão, estabelece valores, pagamento e prestação de contas de diárias e indenizações de despesas de transporte aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças